CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 065-PE 24/14
Em 13 de 03 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Sec. Mun. de Obras Públicas
02	Departamento de Transporte e Trânsito
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0180	Melhoria da Sinalização Viária
1855	Aquisição e Instalação de Semáforos
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso, parte do Superávit/2013 do recurso 1370 - Funtran.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de março de 2014.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____